



# **FUNARTE**

## **PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE**



## Sumário

|      |   |    |
|------|---|----|
| 1.   | Princípios e Diretrizes da Proteção de Dados.....                         | 3  |
| 4.3. | Categorias de Dados Tratados .....  | 8  |
| 4.4. | Compartilhamento de Dados Pessoais.....                                   | 8  |
| 4.5. | Retenção e Eliminação de Dados .....                                      | 8  |
| 5.   | Direitos dos Titulares de Dados e Atendimento a Solicitações .....        | 9  |
| 5.1. | Direitos Garantidos aos Titulares de Dados .....                          | 9  |
| 5.2. | Canais de Atendimento para Solicitações dos Titulares .....               | 9  |
| 5.3. | Procedimentos para Tratamento de Solicitações .....                       | 10 |
| 5.4. | Segurança no Tratamento das Solicitações .....                            | 10 |
| 6.   | Gestão de Incidentes e Resposta a Vazamentos de Dados .....               | 10 |
| 6.1. | Definição de Incidente de Segurança .....                                 | 10 |
| 6.2. | Plano de Resposta a Incidentes e Vazamentos .....                         | 11 |
| 6.3. | Medidas de Segurança Preventivas.....                                     | 11 |
| 6.4. | Notificação à ANPD e Titulares .....                                      | 11 |
| 7.   | Treinamento e Conscientização sobre Privacidade e Proteção de Dados ..... | 12 |
| 7.1. | Objetivos do Treinamento .....  | 12 |
| 7.2. | Conteúdo Programático dos Treinamentos.....                               | 12 |
| 7.3. | Metodologia de Treinamento .....  | 12 |
| 7.4. | Periodicidade dos Treinamentos.....                                       | 12 |
| 7.5. | Avaliação e Acompanhamento .....  | 13 |
| 7.6. | Responsáveis pelo Treinamento .....                                       | 13 |
|      | Conclusão .....   | 13 |

A Fundação Nacional de Artes (Funarte) apresenta seu Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, com o objetivo de assegurar o tratamento adequado das informações pessoais, promover a cultura de privacidade e garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações.

Este programa visa reduzir riscos legais, fortalecer a segurança da informação e promover a transparência no tratamento de dados de beneficiários, colaboradores e parceiros.

Além da LGPD, o Programa observa também as diretrizes previstas na Constituição Federal, no Marco Civil da Internet, na Lei de Acesso à Informação e nas normas e orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), assegurando

uma abordagem ampla, ética e juridicamente fundamentada no tratamento de dados pessoais.

## 1. Princípios e Diretrizes da Proteção de Dados

O tratamento de dados pessoais na Funarte é pautado pelos princípios da LGPD:

**Finalidade:** Os dados serão tratados para propósitos legítimos, específicos e explícitos, informados de forma clara ao titular.

**Adequação:** O tratamento será compatível com as finalidades informadas, evitando usos indevidos.

**Necessidade:** A coleta e o processamento serão limitados ao mínimo necessário para atingir as finalidades.

**Livre acesso:** Os titulares terão acesso facilitado às suas informações, podendo consultar, corrigir ou excluir dados.

**Qualidade dos dados:** Medidas serão adotadas para garantir que os dados sejam exatos, claros, relevantes e atualizados.

**Transparência:** As atividades de tratamento serão realizadas de forma transparente, com informações acessíveis e objetivas.

**Segurança:** Medidas técnicas e organizacionais serão implementadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, destruição ou alteração indevida.

**Prevenção:** A Funarte adotará ações proativas para mitigar riscos e evitar incidentes.

**Não discriminação:** O tratamento dos dados não poderá ser utilizado para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

**Responsabilização e prestação de contas:** A Funarte se compromete a demonstrar sua conformidade com a LGPD, adotando práticas de governança e monitoramento contínuo.

Além disso, a Funarte adota as seguintes diretrizes:

**Governança da Privacidade:** A Funarte designou o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

**Mapeamento de Dados:** Mapeamento contínuo dos dados pessoais tratados, identificando origem, finalidade, fluxo e tempo de retenção.

**Política de Retenção e Descarte:** Armazenamento de dados pelo período estritamente necessário, com descarte seguro após o prazo.

**Gestão de Consentimento:** Garantia de consentimento claro, livre e informado quando necessário, permitindo sua revogação.

**Segurança da Informação:** Implementação de camadas de segurança física, lógica e administrativa.

**Gestão de Incidentes:** Plano de resposta a incidentes de segurança, incluindo protocolos de notificação e mitigação.

**Treinamento e Conscientização:** Treinamento periódico de colaboradores e parceiros sobre boas práticas de privacidade e proteção de dados.

**Gestão de Direitos dos Titulares:** Canais específicos para o exercício dos direitos dos titulares.

**Auditórias e Monitoramento:** Realização de auditórias internas e externas para avaliar a eficácia das políticas de privacidade.

## **2. Base Legal e Normativa do Programa de Governança**

O Programa de Governança em Privacidade da FUNARTE é fundamentado nas seguintes normas e legislações:

- Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD): Estabelece as regras para o tratamento de dados pessoais no Brasil, sendo a principal norma observada neste programa.
- Constituição Federal (Art. 5º, incisos X e XII): Garante os direitos fundamentais à intimidade, vida privada, honra, imagem e ao sigilo das comunicações.
- Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): Regulamenta o acesso à informação pública, impondo limites quanto ao uso e à proteção de dados pessoais.
- Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014): Dispõe sobre a proteção da privacidade e dos dados pessoais no ambiente digital.
- Normas da ANPD: Como guias de boas práticas e orientações sobre comunicação de incidentes e governança em privacidade.
- Normas Técnicas: Adoção de diretrizes da ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27701 como referência para a melhoria contínua.

## **3. Governança e Estrutura de Privacidade na Funarte**

A Funarte estabelece uma estrutura de governança integrada para garantir a conformidade com a LGPD e a segurança da informação, definindo papéis e responsabilidades claras.

### **3.1. Estrutura de Governança de Privacidade**

- Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO): O Sr. Paulo César Pereira Soares é o Encarregado de Dados , atuando como ponto de contato com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares. Ele também exerce a função de Secretário do Comitê de Governança Digital (CGD), garantindo a integração da privacidade nas ações de transformação digital.
- Comitê de Governança Digital (CGD): Instituído pela Portaria Funarte nº 576/2023, acompanha a execução dos planos estratégicos (PDTIC, PTD, PDA) e delibera sobre medidas de segurança.
- Comitê de Segurança da Informação (CSI): Criado pela Portaria nº 662/2024, coordena ações preventivas e corretivas em segurança da informação, propõe diretrizes e supervisiona a gestão de riscos e incidentes.
- Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR): Criada pela Portaria nº 660/2024, é responsável por responder a incidentes de segurança cibernética e implementar protocolos de resposta.
- Setor de Tecnologia da Informação (TI): Atua na implementação e monitoramento de medidas técnicas e organizacionais de proteção de dados.
- Gestores e Colaboradores: São responsáveis por seguir as políticas de privacidade, cumprir as diretrizes de segurança e participar de treinamentos periódicos.

## **4. Tratamento de Dados Pessoais na Funarte**

### **4.1 Finalidade de Tratamento dos Dados Pessoais**

De forma geral, o tratamento de dados pessoais na Fundação Nacional de Artes – Funarte ocorre com a finalidade de cumprir obrigações legais e regulatórias, executar políticas públicas voltadas à promoção e fomento das artes no Brasil, bem

como garantir a adequada prestação de serviços ao cidadão, em consonância com as competências institucionais da Fundação.

No âmbito da gestão interna, os dados pessoais são tratados para a administração de recursos humanos, abrangendo informações de servidores, estagiários, colaboradores e terceirizados. Tais dados são utilizados para fins como admissão, concessão de benefícios, pagamento de remunerações, controle de frequência, concessão de licenças e afastamentos, acompanhamento funcional e desenvolvimento profissional. Também integram essa categoria os tratamentos realizados no contexto da gestão documental e arquivística, incluindo o acesso, a guarda, a classificação e a eliminação de documentos conforme as normas do Arquivo Nacional.

No campo da gestão administrativa e contratual, dados pessoais são tratados para execução de processos licitatórios, celebração e gestão de contratos administrativos, fiscalização da execução contratual e prestação de contas, incluindo dados de representantes legais, responsáveis técnicos e demais envolvidos nos instrumentos contratuais firmados com a Funarte.

No contexto da gestão de políticas públicas de fomento, acesso e difusão artística, o tratamento de dados pessoais é necessário para viabilizar a participação de pessoas físicas e jurídicas em editais de seleção pública, chamadas públicas e programas de incentivo promovidos pela Fundação. Isso inclui a análise de propostas, seleção de beneficiários, execução de pagamentos, acompanhamento e monitoramento das ações apoiadas, bem como a elaboração de relatórios e estatísticas para fins de transparência e controle social.

Na área de eventos artístico-culturais, os dados são tratados para planejar, organizar e executar atividades culturais promovidas pela Funarte, como oficinas, cursos, exposições, mostras, apresentações e festivais. Os dados de participantes, artistas, instrutores e público em geral são utilizados para controle de acesso, certificação, logística e avaliação dos eventos.

Em relação à preservação e acesso a acervos culturais, são tratados dados pessoais contidos em obras, documentos históricos e registros artísticos sob a guarda da Funarte. O tratamento tem como finalidade garantir a preservação, a catalogação, o acesso público responsável e a difusão do patrimônio cultural artístico nacional.

No que tange à atuação jurídica, correcional e de auditoria, os dados pessoais são tratados para a instrução de processos administrativos disciplinares, atendimento a demandas de órgãos de controle, cumprimento de decisões judiciais e elaboração de pareceres e defesas institucionais.

Na área de Tecnologia da Informação e Conectividade e segurança da informação, os dados pessoais são tratados para controle de acessos, autenticação de usuários, gestão de perfis e permissões, registro de logs de atividades, monitoramento de sistemas e resposta a incidentes de segurança, assegurando a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações institucionais.

Grande parte dos dados pessoais coletados pela Funarte é recebida em formato documental (físico ou digital), armazenada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em sistemas internos ou em formulários digitais disponibilizados em seu portal institucional ou em plataformas específicas de inscrição e fomento.

O compartilhamento de dados com terceiros poderá ocorrer mediante consentimento expresso do titular, salvo nas hipóteses de dispensa previstas em lei, como nos casos de cumprimento de obrigação legal, execução de políticas públicas, interesse público relevante relacionado à promoção da cultura e das artes ou proteção do crédito. Dentre os principais destinatários de dados compartilhados estão órgãos de controle como o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério da Cultura.

O período de armazenamento e posterior descarte dos dados pessoais respeita a Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pelo Arquivo Nacional, a legislação vigente em matéria arquivística e os artigos 15 e 16 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### **4.2 Bases Legais para o Tratamento de Dados**

A Funarte fundamenta o tratamento de dados pessoais em bases legais previstas na LGPD. Na Funarte, os dados são majoritariamente tratados com base no interesse público, para executar suas competências legais ou atender a atribuições institucionais. As principais bases legais incluem:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória: Para atender a exigências de órgãos de fiscalização e normas aplicáveis à administração pública.
- Execução de contratos ou procedimentos preliminares: Aplicável à relação com artistas, proponentes, fornecedores e prestadores de serviço.
- Execução de políticas públicas: Para a implementação de programas e ações de fomento e difusão cultural.
- Legítimo interesse: Aplicado em situações específicas, como prevenção a fraudes e controle de acesso às instalações da Funarte, sempre em equilíbrio com os direitos dos titulares.
- Consentimento do titular: Utilizado em situações específicas, como na divulgação de imagens em eventos, campanhas de comunicação ou para o compartilhamento de dados fora do escopo contratual.

### **4.3. Categorias de Dados Tratados**

Os dados tratados pela Funarte podem incluir informações pessoais e sensíveis:

**Dados Pessoais:** Nome completo, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail, dados bancários, informações sobre dependentes e responsáveis legais.

**Dados Pessoais Sensíveis:** Informações sobre filiação a grupos culturais ou artísticos, dados relacionados à participação em projetos culturais (como currículo artístico ou portfólio) e origem racial ou étnica (quando necessário para cumprimento de obrigações legais ou políticas de inclusão cultural).

### **4.4. Compartilhamento de Dados Pessoais**

O compartilhamento de dados pessoais ocorre apenas quando necessário e em conformidade com a LGPD:

**Prestadores de Serviços Culturais:** Parceiros envolvidos em projetos artísticos, para execução de atividades.

**Órgãos reguladores:** Receita Federal e outros, para cumprir obrigações legais.

**Empresas de tecnologia:** Responsáveis pelo armazenamento e processamento de dados em ambiente seguro.

**Auditorias e consultorias:** Contratadas para assegurar a conformidade e segurança dos processos.

Todos os parceiros e prestadores com acesso a dados pessoais devem aderir a termos de confidencialidade e contratos com cláusulas específicas de proteção de dados.

### **4.5. Retenção e Eliminação de Dados**

A Funarte mantém os dados pessoais pelo período necessário para o cumprimento das finalidades, respeitando requisitos legais, regulatórios e contratuais.

**Dados cadastrais:** Mantidos enquanto o beneficiário estiver ativo e pelo prazo legal após o encerramento do contrato.

**Dados financeiros e fiscais:** Retidos pelo período determinado pela legislação tributária (geralmente 5 a 10 anos).

**Registros de acesso e segurança:** Mantidos pelo tempo necessário para auditorias e investigações.

Ao final do período de retenção, os dados são eliminados de forma segura, conforme procedimentos de descarte e anonimização.

## **5. Direitos dos Titulares de Dados e Atendimento a Solicitações**

A Funarte garante que os titulares de dados possam exercer seus direitos previstos na LGPD.

### **5.1. Direitos Garantidos aos Titulares de Dados**

**Confirmação da existência de tratamento:** Solicitar à Funarte a confirmação de que seus dados estão sendo tratados.

**Acesso aos dados:** Acessar os dados pessoais que a Funarte mantém sobre o titular.

**Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** Solicitar a correção de dados.

**Anonimização, bloqueio ou eliminação:** Requerer medidas para restringir ou eliminar dados tratados em desconformidade com a legislação.

**Portabilidade:** Receber seus dados em formato estruturado para transferência a outro fornecedor de serviço.

**Eliminação dos dados pessoais tratados com base no consentimento:** Solicitar a exclusão de dados coletados mediante consentimento, salvo nos casos permitidos por lei.

**Informação sobre o compartilhamento de dados:** Saber com quais entidades seus dados foram compartilhados.

**Revogação do consentimento:** Revogar o consentimento a qualquer momento, cessando o uso posterior de seus dados.

**Oposição ao tratamento de dados pessoais:** Contestar o tratamento de seus dados se considerar que não está em conformidade com a LGPD.

**Revisão de decisões automatizadas:** Solicitar a revisão por um humano de decisões automatizadas que afetem o titular.

### **5.2. Canais de Atendimento para Solicitações dos Titulares**

A Funarte disponibiliza canais dedicados ao atendimento dos titulares:

**Portal de Privacidade:** Página no site da Funarte com informações sobre a LGPD, formulário para solicitação de direitos e FAQ.

**E-mail do Encarregado de Proteção de Dados (DPO):** Canal direto para dúvidas e exercício de direitos.

**Atendimento Presencial ou Telefônico:** Para casos em que o titular prefira atendimento direto.

Todas as solicitações serão analisadas e respondidas dentro dos prazos legais, podendo a Funarte solicitar informações adicionais para garantir a identidade do requerente.

### 5.3. Procedimentos para Tratamento de Solicitações

**Recebimento e Registro:** O pedido é registrado e encaminhado à equipe responsável.

**Verificação da Identidade:** A Funarte poderá solicitar documentos ou informações para confirmar a identidade do titular.

**Análise da Solicitação:** A equipe avalia o pedido à luz da LGPD e diretrizes internas.

**Resposta ao Titular:** A Funarte fornece uma resposta formal dentro do prazo legal. Se o pedido não for atendido integralmente, a justificativa será informada.

**Registro e Monitoramento:** Todas as solicitações e respostas são registradas para fins de auditoria e conformidade.

### 5.4. Segurança no Tratamento das Solicitações

A Funarte adota medidas rigorosas de segurança:

- Criptografia e proteção dos dados armazenados e transmitidos.
- Controles de acesso restritos.
- Monitoramento e auditoria interna.

## 6. Gestão de Incidentes e Resposta a Vazamentos de Dados

A Funarte possui um plano estruturado de Gestão de Incidentes e Resposta a Vazamentos de Dados, alinhado à LGPD e às melhores práticas de segurança da informação.

### 6.1. Definição de Incidente de Segurança

Incidentes de segurança são eventos inesperados que podem comprometer a proteção dos dados pessoais sob a responsabilidade da Funarte.

Exemplos incluem:

- Acessos não autorizados.
- Exposição ou vazamento de dados pessoais.
- Ataques cibernéticos (ransomware, phishing, malware).
- Perda ou extravio de dispositivos com dados sensíveis.

- Erros operacionais (envio indevido de informações sigilosas).
- Falhas nos sistemas de proteção.

## 6.2. Plano de Resposta a Incidentes e Vazamentos

O plano da Funarte segue as seguintes etapas:

**Detecção e Registro:** Identificação do incidente e registro no sistema interno de segurança.

**Classificação do Incidente:** Avaliação do impacto e gravidade, identificando dados e titulares afetados.

**Resposta e Contenção:** Adoção de medidas emergenciais para mitigar danos e isolar sistemas.

**Análise e Investigação:** Avaliação das causas, coleta de evidências e aprimoramento das medidas de segurança.

**Notificação de Autoridades e Titulares (se aplicável):** Notificação à ANPD e aos indivíduos afetados, conforme a LGPD.

**Correção e Aprimoramento:** Implementação de ações corretivas e revisão de políticas internas.

## 6.3. Medidas de Segurança Preventivas

A Funarte adota medidas preventivas para reduzir a probabilidade de incidentes:

- Criptografia e anonimização para dados sensíveis.
- Monitoramento contínuo e auditorias periódicas.
- Gestão de acessos rigorosa.
- Treinamentos regulares para colaboradores sobre segurança e ameaças cibernéticas.
- Política de backups seguros e planos de recuperação de desastres.

## 6.4. Notificação à ANPD e Titulares

A Funarte segue as diretrizes da ANPD para a comunicação de incidentes de segurança:

- Notificação à ANPD em até 72 horas após a confirmação do incidente, incluindo detalhes e medidas adotadas.
- Comunicação direta aos titulares impactados.
- Divulgação de comunicados internos para reforçar práticas de segurança.

As notificações seguem os prazos e requisitos estabelecidos pelo Art. 48 da LGPD, bem como as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

## **7. Treinamento e Conscientização sobre Privacidade e Proteção de Dados**

A Funarte reconhece que a formação contínua de seus colaboradores é fundamental para a implementação da LGPD e de suas políticas de privacidade.

### **7.1. Objetivos do Treinamento**

Sensibilizar e educar colaboradores sobre a importância da privacidade e proteção dos dados pessoais.

- Desenvolver uma cultura organizacional de proteção de dados.
- Capacitar funcionários a identificar e responder a incidentes de segurança.

### **7.2. Conteúdo Programático dos Treinamentos**

**Introdução à LGPD:** Objetivos e princípios, definições de dados pessoais e sensíveis, direitos dos titulares e obrigações das empresas, incluindo também referências à Constituição Federal, Marco Civil da Internet e à Lei de Acesso à Informação.

**Práticas de Proteção de Dados no Ambiente de Trabalho:** Maneiras seguras de armazenar, compartilhar e acessar dados; estratégias para evitar exposição acidental; boas práticas no uso de sistemas e ferramentas de TI.

**Gestão de Incidentes de Segurança:** Como identificar e relatar incidentes; procedimentos para mitigação de riscos; responsabilidades na resposta a incidentes.

**Confidencialidade e Ética:** Importância da confidencialidade e comportamentos éticos no manuseio de dados.

### **7.3. Metodologia de Treinamento**

Os treinamentos serão interativos e práticos:

- Workshops e Webinars.
- Cursos online com módulos acessíveis.
- Simulações de Incidentes de Segurança.
- Palestras com especialistas.

### **7.4. Periodicidade dos Treinamentos**

**Treinamento inicial:** Para todos os colaboradores no momento da contratação.

**Atualizações periódicas:** Treinamentos anuais.

**Reforços contínuos:** Encontros rápidos e materiais de conscientização.

## **7.5. Avaliação e Acompanhamento**

Será realizada avaliação de eficácia para medir o aprendizado e identificar áreas de melhoria. A Funarte promoverá avaliações periódicas do conhecimento sobre privacidade e proteção de dados.

## **7.6. Responsáveis pelo Treinamento**

O Setor de TI será o principal responsável pela coordenação e realização dos treinamentos, em colaboração com o Comitê de Privacidade e o DPO.

## **Conclusão**

O Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados da Funarte visa garantir a conformidade com a LGPD, mitigar riscos e promover uma cultura organizacional que valoriza e respeita os direitos dos titulares. [cite: 536, 538] Através de políticas robustas, treinamentos contínuos e uma governança eficiente, a Funarte reforça seu compromisso com a segurança e a privacidade dos dados de seus colaboradores, beneficiários e parceiros.